LEI MUNICIPAL N.º 1.267, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"Institui no âmbito do Município de Alexandria o "Dia do Evangélico", e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Alexandria o "**Dia do Evangélico**" a ser comemorado anualmente no dia **03 de novembro**.

Art. 2.º - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Alexandria.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá realizar convênios prioritariamente com o CEPLA – Conselho de Pastores e Líderes de Alexandria, podendo também convidar outras entidades evangélicas do Município de Alexandria para realização de eventos alusivos ao "Dia do Evangélico".

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal N.º 936, de 09 de outubro de 2009.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal